



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 365/2022**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 468
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>365/2022</b>	
<b>Referência</b>	: <b>b) Assuntos de interesse geral - b.2) Decisão da Diretoria n. 059/2022 – Assunto:</b> diretrizes quanto a participação dos Conselheiros nas Reuniões Regimentais aprovadas conforme calendário na Diretoria e Plenário.	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** *Estabelece diretrizes quanto a participação dos Conselheiros nas Reuniões Regimentais aprovadas conforme calendário na Diretoria e Plenário (Sessão Plenária, Diretoria, Câmaras Especializadas, Comissões) e eventos para representação do Crea-MS e dá outras providências.*

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a **Decisão da Diretoria n. 059/2022**, que trata da proposta da Presidência n. 012/2022, **DECIDIU** aprovar na íntegra a decisão com o seguinte teor: “A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS após apreciação da Proposta da Presidência n. 012/2022, com o seguinte teor: “A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando a Resolução n. 1135/2022, que instituiu o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais previstas na Lei n. 5.194, de 1996 e n. 6.496, de 1977; Considerando a Portaria n. 050/2022, que regulamenta no âmbito do Crea-MS, a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Crea; Considerando a Decisão PL/MS n. 064/2022, que aprovou os Planos de Trabalho quanto aos eventos fora do Estado de Mato Grosso do Sul, que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros; Considerando as condicionantes para recebimento dos recursos, conforme item 5.3 do Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais – Programa Fortalece. Propõe: Estabelecer diretrizes quanto a participação dos Conselheiros nas Reuniões Regimentais aprovadas conforme calendário na Diretoria e Plenário (Sessão Plenária, Diretoria, Câmaras Especializadas, Comissões) e eventos para representação do Crea-MS, devem estar adimplentes com a anuidade e com as análises e relatos de processos, dossiê ou protocolo, conforme prazo constante no Art. 50, inciso XI do Regimento do Crea-MS. Em caso de extrapolação dos prazos regimentais, o conselheiro não fará jus ao pagamento de diárias, deslocamento e jetons. O Departamento de Assessoria Técnica será responsável pelo acompanhamento do cumprimento dos prazos pelos Conselheiros, sendo verificada com antecedência de 20 (vinte) dias das reuniões, para convocação de seu suplente.” Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, ARMANDO ARAUJO NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CORNELIA CRISTINA NAGEL, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, EDUARDO EUDOCIAK, ELAINE DA SILVA DIAS, ELOI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 365/2022**

PANACHUKI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JOSE CARLOS RIBAS, JOSE CARLOS SORGATO, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, LUIZ FERNANDO BARONI, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MAYCON MACEDO BRAGA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULO EDUARDO TEODORO, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO RIVELINO ALVES, ROBERTO LUIZ COTTICA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, STANLEY BORGES AZAMBUJA, TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO, TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 16 de setembro de 2022

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE**